



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

OF/GAB/292/2014

Laranjeiras do Sul, 11 de junho de 2014.

Senhora Presidente:

Atendendo o contido no Requerimento nº 035/2014 de Aatoria da Vereadora, Senhora Ivone Portela e demais Vereadores, o qual requer do Executivo informações gerais sobre a lei nº 043/2011, projeto de aatoria da Vereadora, Senhora Ivone Portela e do Vereador, Senhor Júnior Gurtat, que dispõe sobre coleta, transporte e destinação final de óleos utilizados na fritura de alimentos no Município de Laranjeiras do Sul, temos a esclarecer o que abaixo segue:

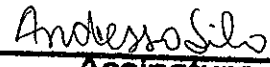
No ano passado direcionamos esforço através da Secretaria de Educação e Cultura, para que se cumprisse a lei 043/2011, buscando através do contato direto com os alunos da Rede Municipal de Ensino. Posteriormente, entramos em contato com empresa de Guarapuava que se mostrou interessada em realizar este tipo de coleta, tanto que, representantes da referida empresa estiveram na Secretaria de Educação e em conjunto realizaram diversas reuniões nas escolas, discutindo a importância da lei, e a forma da coleta. Infelizmente não sabemos o motivo da empresa ter perdido o interesse em atender o nosso Município, pois não fez mais contato e nas diversas vezes que tentamos não possível obter uma justificativa viável sobre a questão. De outra parte salientamos que a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Professora Zélia Schimboski Gavlik está mantendo contato com outras empresas que realizam este tipo de trabalho, para que possamos estabelecer parceria, pois temos o maior interesse de que a Lei nº 043/2011 seja realmente cumprida, haja vista que significará um grande avanço no que se refere ao meio ambiente em nosso Município. Gostaríamos de afirmar: O objetivo da referida Lei Municipal não está e não será deixado em segundo plano em nossa gestão.

Nada mais havendo, reiteramos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**  
Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora  
**Vereadora IVONE PORTELA**  
Presidente da Câmara Municipal  
**LARANJEIRAS DO SUL-PR**

Recebi em 13/06/14  
  
**Assinatura**